DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Comissão de Apoio
Setor de Licitações Da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmos.(as) Senhores(as)

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, no exercício de 2026, venho, por meio deste Documento de Formalização da Demanda, registrar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de folhas timbradas, cartões de visita e pastas institucionais, observados os padrões visuais oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões – RS, mediante arte previamente aprovada pela Administração.

A Câmara Municipal utiliza regularmente materiais gráficos institucionais para formalização de documentos oficiais, expedição de ofícios, comunicações administrativas, atendimento ao público, organização de processos internos e representação institucional, sendo tais materiais indispensáveis à padronização da identidade visual do Poder Legislativo e à adequada apresentação dos atos administrativos.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação dos referidos materiais, a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, bem como assegurar a uniformidade e a credibilidade das comunicações oficiais.

A contratação visa atender à demanda contínua por materiais gráficos, evitando desabastecimento e prejuízos ao regular funcionamento dos serviços administrativos e legislativos, além de contribuir para a organização interna e a transparência institucional.

A quantidade estimada dos materiais a serem contratados será definida posteriormente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), com base no histórico de consumo e na necessidade administrativa da Câmara Municipal.

Considerando tratar-se de fornecimento de natureza comum e de baixo valor estimado, a contratação poderá, em tese, ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os limites legais vigentes e após a devida instrução do processo administrativo.

A definição da modalidade de contratação será realizada após a elaboração dos estudos técnicos pertinentes.

Com a contratação pretende-se garantir o adequado fornecimento de materiais gráficos institucionais, assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, promover eficiência na gestão administrativa e fortalecer a identidade institucional do Poder Legislativo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda, para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), visando à regular instrução do processo administrativo de contratação.

Atenciosamente,

Santo Antônio das Missões-RS, 13 de abril de 2026.

ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
Vereador Presidente 2026